**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 066/2017**

Data: 05 de julho de 2017.

Revoga a Lei nº 2.655, de 24 de outubro de 2016, que dispõe sobre a inclusão da atividade de óptico optometrista e da prestação de serviços da optometria, no âmbito do município de Sorriso – MT, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 2.655, de 24 de outubro de 2016.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 05 de julho de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente